



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de realizar a confecção e distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Considerando que, em 8 de janeiro de 2020, foi sancionada a lei federal no 13.977, que Alterou a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei no 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Considerando que, muitos Estados e Municípios ainda não aderiram tal medida.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe a possibilidade de realizar a confecção da carteira aos autistas, ou na impossibilidade, proposta de projeto de lei para que todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista tenham, em caráter de urgência, a carteira fazendo jus ao que lhe é de direito conforme respaldo na lei.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.

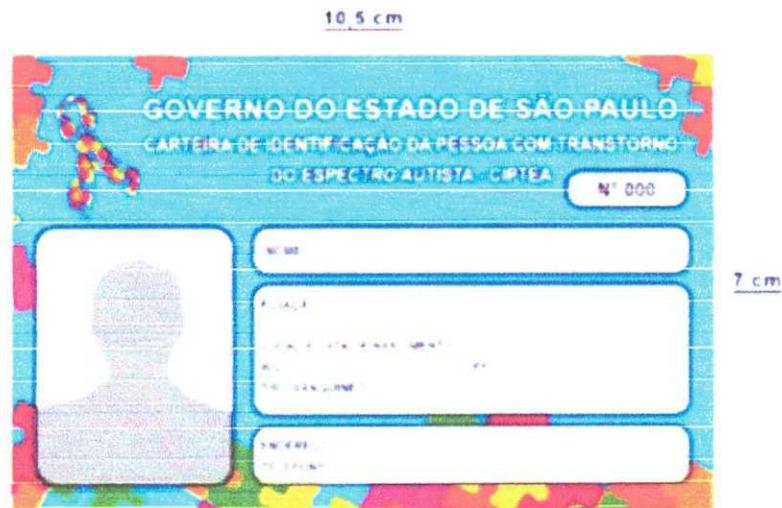
**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA**  
Vereador – PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Segue exemplo da adotado na Prefeitura Municipal de Ituverava.

<https://www.facebook.com/100016823025306/posts/958479141389511/?d=n>



**FRENTE**



**VERSO**